

PROCESSO Nº 1139/18

PROTOCOLADO Nº 15.208.636-9

DATA: 21/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 171/19

APROVADO EM 14/05/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Parecer favorável. Prazo: 01/01/19 a 31/12/23. Recomendação e determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e ao atendimento integral das Normas Técnicas de Acessibilidade.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1770/18-Sued/Seed, de 08/11/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, de interesse do Colégio Estadual Arnaldo Busato-Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos-Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

Este Colégio localiza-se à Rua Rosa Stedile, nº 520, município de Coronel Vivida. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4771/16, de 31/10/16, pelo prazo de dez anos, de 02/02/17 a 02/02/27.

PROCESSO N° 1139/18

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento: nº 2521/11, de 15/06/11;
- reconhecimento: nº 268/13, de 22/01/13;
- renovação do reconhecimento: nº 6346/14, de 27/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 595/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/14 a 31/12/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 255/18, de 17/09/18, do NRE de Pato Branco, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 20/09/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 262 e 309)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 429/18, de 26/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 327)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3792/18, de 31/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 333)

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos-Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO N° 1139/18

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 -CEE/PR, constatou-se que a CFR está situada em terreno plano que possibilita o acesso e locomoção no ambiente escolar. Entretanto, em relatório complementar, foi informado que adequações para a acessibilidade encontram-se em fase de projeto e orçamento, conforme Ofício n° 53/19, de 25/04/19, da Divisão de Estudos e Projetos de Pato Branco. (fl. 338)

O relatório complementar informou, ainda, que os alunos da Casa Familiar Rural utilizam o Laboratório de Informática, Laboratório de Física, Química e Biologia e o Ginásio de Esportes da Escola Base. O trajeto é efetuado com transporte próprio da CFR de Coronel Vivida, cedido pela Prefeitura Municipal.

A **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 304, encontra-se descrita no quadro abaixo:

Ano	Matrículas					D	
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014
1ª Série	30	23	21	24	23	00	00
2ª Série	21	21	17	15	14	00	00
3ª Série	15	18	18	12	12	00	00

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 310)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 264, integra o Volume II, com as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso, de estágio e o corpo docente, às fls. 287, 288 e 299, possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, conforme o estabelecido nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13 – CEE/PR.

PROCESSO N° 1139/18

A instituição participa do Programa Brigadas Escolares-Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. As Licenças Sanitárias, da Escola Base e da Casa Familiar, expiraram em 31/12/18 com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, do município de Coronel Vivida, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Arnaldo Busato-Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e a implementação da acessibilidade na edificação escolar.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

PROCESSO N° 1139/18

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP